

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****EDITAL DE LEILÃO**

Processo Digital nº: **1125820-08.2020.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Falido: **Comenda Sassaroli Ltda - Epp**

**PROCESSO Nº 1125820-08.2020.8.26.0100 - EDITAL DE LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS E INTIMAÇÃO DAS PARTES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE COMENDA SASSAROLI LTDA. - EPP, PROCESSO Nº 1125820-08.2020.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralphe Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** que, com fulcro no Prov. CSM1625/2009 do TJ/SP e Resolução nº236, de 13 de Julho de 2016, através do Milan Leilões (www.milanleiloes.com.br) portal de leilões on-line Leiloeiro Oficial: Ronaldo Milan JUCESP nº 266, levará a público pregão de venda e arrematação nos autos da ação de número 1125820-08.2020.8.26.0100. **Início da 1ª Praça no Dia 05 de outubro às 14h30 e encerramento previsto no dia 14 de outubro de 2021 às 14h30 pelo valor da avaliação e ficando desde já designado a 2ª Praça com Início no dia 14 de outubro de 2021, às 14h30 e término previsto no dia 22 de Outubro de 2021, às 14h30 por lance não inferior a preço vil, neste ato deferido por 50% (cinquenta por cento) do valor, e 3ª praça no Dia 22 de outubro de 2021 às 14h30 com término previsto no dia 04 de Novembro de 2021 às 14h30, a quem mais der,** mediante aprovação do Administrador judicial e do magistrado, conforme condições de venda constante do presente edital, o seguinte bem. **DESCRIÇÃO DOS BENS: Veículo Peugeot 208 Allure Flex 8V 5p - Ano 2013/2014 Cor Branca – Placa: FJA-8899 Chassi: 936CLYFYEB035333** Segundo o laudo o veículo possui algumas avarias, amassados e riscos. Valor da Avaliação: R\$ 34.820,98 (Trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos) atualizados até agosto de 2021. Valor da Segunda Praça (50%): R\$ 17.410,49 (Dezessete mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e nove centavos) atualizados até agosto de 2021. Valor da Terceira Praça: Maior valor ofertado condicionado a aprovação do magistrado e do Administrador Judicial. **DA ARREMATAÇÃO** – Os valores dos bens arrematados deverão ser depositados através de Guia de Depósito Judicial em até 24 horas da realização do leilão. Após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito - recomendamos aguardar instruções para efetuar o depósito. Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação de medidas judiciais cabíveis. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei com igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, mas se o valor exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar ao leiloeiro o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

comissão mediante Guia de Depósito Judicial, assim como o valor da arrematação. DA MEAÇÃO DO CÔNJUGE OU COPROPRIETÁRIO: É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. (Art. 843 e 894 do CPC). Havendo arrematação, será reservada a parte do coproprietário, previamente intimado nos autos. DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: O auto de arrematação somente será assinado pelo magistrado após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. ART.901, §1º E §2º DO CPC: Após assinado pelo Juiz, pelo Leiloeiro Oficial e pelo arrematante será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que sejam julgados procedentes os embargos do executado ou ação autônoma que trata o § 4º do Art. 903 do CPC. CARTA DE ARREMATAÇÃO: Passado o prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no § 2º do Art. 903 do CPC, sem que impugnação de qualquer das situações previstas no § 1º do mesmo, a carta de arrematação será expedida. INTIMAÇÃO DO EXECUTADO E CORRESPONSÁVEL: O executado, o coproprietário, o titular de direitos, credores hipotecários e terceiros interessados do processo que possuem representação serão cientificados do dia, hora e local do leilão através do presente edital nos termos do artigo 889, I e § único do CPC. Aos participantes da Hasta pública é defeso alegar desconhecimento das cláusulas constantes neste edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive as de ordem criminal. Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar concorrente ou licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará de acordo com o art. 358 do Código Penal incurso na pena de dois meses a um ano de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência. Os bens serão vendidos de natureza ad corpus. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**